



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 3.415/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EMEF PROFª NAIR DE MATTOS QUEIRÓZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e sete do mês de outubro de dois mil e vinte um, às nove horas dois minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Presidente Sra. Caroline Cristina Marcondes, e Membros: Sras. Fernanda de Andrade Lima e Silva e Daniele Oliveira Barbosa, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos. Iniciada a sessão, a Presidente da Copel informou tratar-se de sessão para recebimento de novas propostas com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, e nenhum representante se fez presente, tendo somente a empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI** entregue o envelope contendo proposta às 08 horas e 13 minutos desta data, conforme comprova protocolo constante no envelope. O único envelope entregue foi rubricado pelos membros da COPEL, após aberto, a proposta da empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI** foi rubricada pelos membros da COPEL, sendo o valor divulgado pela Sra. Presidente, qual seja R\$ 267.525,28 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para análise e avaliação da proposta apresentada, a Presidente da COPEL decide suspender a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às nove horas e treze minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Caroline Cristina Marcondes
Presidente da Comissão

Daniele Oliveira Barbosa
Membro da Comissão

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro da comissão

